

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de Mucurici****Aditivo**

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/FMS.

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE - LTDA;

OBJETO: Concessão ao CONTRATANTE da licença de uso e manutenção dos seguintes softwares: Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema Integrado de Administração de Bens Patrimoniais e Sistema Integrado de Controle de Estoque de Materiais. PERÍODO: De 11/01/2022 a 11/01/2023.

VALOR: - O Valor mensal do Contrato passará a ser de R\$ 502,61 (Quinhentos e dois reais e sessenta e um centavos), totalizando este aditivo o montante de R\$ 6.031,32 (Seis mil, trinta e um reais e trinta e dois centavos) a serem pagos em 12 parcelas.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original assinado em 05/01/2021, permanecem inalteradas.

O presente Termo de Aditivo é celebrado com base no Art. 57, e Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Mucurici/ES, 10 de janeiro de 2022.

Emanuele Rodrigues da Silva
Gestora do FMS

Protocolo 783497

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Anchieta**Contrato**

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL

CONTRATO N.º 001/2022

PROCESSO N.º 291/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANCHIETA/ES CNPJ-MF nº. 02.399.408/0001-03.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A. CNPJ-MF nº 42.422.253/0001-01.

OBJETO: Contratação Prestação de Serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação pela DATAPREV.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

DO VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo que, serão pagos em 60 (sessenta) parcelas mensais iguais de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2022.

DIRCEU PORTO DE MATTOS
Diretora Presidente do IPASA

Protocolo 783583

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Barra São Francisco**Resolução**

DECRETO Nº 002/2022

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, Autarquia Pública Municipal, na pessoa de seu Diretor Presidente e no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 59 da Lei Complementar Municipal 0001/2002;

DECRETA:

Art. 1º - A prova de vida e o recadastramento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Barra de São Francisco-ES, deverá ser feita obrigatoriamente pelos aposentados e pensionistas segurados desta Autarquia. A comprovação deverá ser feita pelo segurado de forma presencial, devendo o mesmo comparecer a Sede do Barraprev, situado a Avenida Jones dos Santos Neves, nº 14, Centro da cidade de Barra de São Francisco-ES, portando os documentos pessoais originais, em caso de dependentes é necessário documentação de comprovação e documentos pessoais do dependente e comprovante de residência atualizado do. segurado. O não comparecimento na data estipulada acarretará na suspensão de pagamento do benefício. Ficando estabelecido que a prova de vida e o recadastramento ocorrerá de acordo com a ordem alfabética, sendo que no mês de Fevereiro/2022 os aposentados e pensionistas com iniciais de A a L, deverão comparecer do dia 1 ao dia 28 do mês de fevereiro das 13:00 às 17:00 horas, já os aposentados e pensionistas com iniciais à M a Z, deverão comparecer do dia 01 ao dia 31 do mês de Março das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado pelos meios usuais da Municipalidade, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barra de São Francisco, 10 de janeiro de 2022.

VALDINEI TEODORO DOS REIS
DIRETOR PRESIDENTE BARRAPREV

Protocolo 783693

www.amunes.es.gov.br